

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1383

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em remanso a Constituição Federal, e tendo em vista o interesse local, art. 30, I da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 2 (dois) dias a contar desta data na Câmara Municipal de Guamaré, em razão do consternamento geral da comunidade Guamareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de ilustres cidadãos em acidente.

Art. 2º - Fica adiada a sessão ordinária para próxima terça-feira, ficando durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 18 de abril de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
Eudes Miranda da Fonseca
Código Identificador: 02265252